



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2017

PORTARIA N.º 2.158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

### RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup>. HELENA BOVO RODRIGUES, portadora do RG. N.º 7.870.261-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 665.635.429-72, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 18/12/2017 a 17/03/2018, referente ao período aquisitivo de 07/04/2006 a 06/04/2011, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 3423/2017 de 18/12/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
12 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
44 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.400,00 JURÍDICA
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
75 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		15.600,00 JURÍDICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
223 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		7.000,00 JURÍDICA
12	SECRETARIA DE URBANISMO		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1839**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Dezembro de 2017**

<b>12.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>12.002.18.541.0029.2.064.</b>	<b>SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>			
		563 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				2.000,00 JURÍDICA
			<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>31.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>04.003.04.123.0005.2.022.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS</b>			

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
<b>12.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>			
<b>12.002.15.452.0025.2.061.</b>	<b>DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA</b>			
		533 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.000,00
			CIVIL	
		535 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
			<b>Total Redução:</b>	<b>31.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de dezembro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis